



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE 05/2026

Esclarecimento 3

1. Tendo em vista os locais onde existem patrimônio tombado. Pedimos esclarecer se o órgão/entidade tem ciência de que a cobertura securitária contemplará exclusivamente os danos referentes à obra civil, não incluindo qualquer tipo de cobertura para valores históricos, artísticos ou culturais associados ao bem tombado

RESPOSTA: Em caso de sinistro, em imóvel tombado ou não, a indenização pelos valores referentes à reconstrução da edificação está limitada ao Valor em Risco Declarado por imóvel, conforme Anexo I do Termo de Referência. Tal valor foi determinado por laudo de avaliação realizado por empresa especializada.

2. Considerando as diretrizes técnicas e atuariais aplicáveis às apólices de seguros, informamos que a inclusão de franquia na cobertura básica tem como finalidade equilibrar o risco assumido pela seguradora, contribuindo para a manutenção de condições comerciais adequadas e para a continuidade da proteção contratada. Dessa forma, solicitamos confirmar se há concordância do segurado quanto à inserção da franquia na cobertura básica, entendendo que tal medida é necessária para viabilizar a aceitação do risco no mercado segurador, garantir a estabilidade do contrato de seguro, bem como, auxiliar para um custo mais baixo na contratação.

RESPOSTA: Conforme item 3.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital): "Não haverá cobrança de franquia em caso de sinistro causado por riscos abrangidos pela cobertura básica."

3. Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

RESPOSTA: O imóvel no município de Diamantina, código 30 (Anexo I do Termo de Referência), está sendo submetido a reforma. A reforma consiste na adaptação do imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Diamantina e o prazo para conclusão é de 31/08/2026.

4. Estão cientes que em caso de obra de grande porte, (envolvendo alterações da estrutura, como por exemplo remoção de paredes ou instalação de elevadores) o imóvel terá cobertura securitária prejudicada? Ciente e de acordo?

RESPOSTA: Conforme item 3 acima, não há obra de grande porte.

5. Gentileza nos mencionar de forma detalhada a ocorrência dos sinistros nos últimos 5 anos.

RESPOSTA: Conforme item 5.11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

" 5.11. Durante a cobertura do contrato vigente, ou seja, nos últimos 5 (cinco) anos, foi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

registrado 1(um) sinistro no imóvel situado em Belo Horizonte (código 10 do Anexo I) causado por incêndio. "

5.1. Gentileza nos informar o valor do dano causado no sinistro?

RESPOSTA: O valor do dano foi de R\$70.553,69.

5.2. Gentileza nos informar o valor indenizado?

RESPOSTA: O valor indenizado foi de R\$70.553,69.

5.3. Gentileza nos informar quais foram os motivos / o que ocasionou o sinistro? Gentileza relatar todo o ocorrido.

RESPOSTA: Sobrecarga pelo uso simultâneo e inadvertido de muitas cargas elétricas no mesmo circuito da copa dos terceirizados, gerando aquecimento nos pontos de tomada e posterior foco de incêndio no ambiente descrito, situado no 1º andar.

5.4. Quais foram as Medidas adotadas a fim de mitigar o risco após o sinistro?

RESPOSTA: Toda a instalação elétrica do ambiente afetado foi refeita, com novo dimensionamento de circuitos, condutores e proteções.

6. Gentileza nos esclarecer se todos os locais categorizados como administrativos, existem ou possuem algum almoxarifado em anexo?

RESPOSTA: Não há almoxarifado.

7. Gentileza nos informar a atual seguradora:

RESPOSTA: Informação disposta no item 5.10 do Termo de Referência (AXA seguros S.A).

8. Qual o valor pago na ultima contratação para o risco em específico?

RESPOSTA: O Prêmio Líquido em vigor é de R\$ 83.328,84 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).